



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2018
Processo Inicial nº 7718/2017
Requerido por Processo nº. 1104/2020

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-
ES E A EMPRESA HFF TRANSPORTES LTDA ME, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **HFF Transportes Ltda Me**, inscrita no CNPJ 10.342.037/001-51, com sede à Av. Doutor José Antônio Palmeira da Silva, nº 110, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29907-018, Tel. (27) 3373-5965 e (27) 99768-0058, E-mail: hfftransportes@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Honório Frisso Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 075.134.637-35, RG 1339639 SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Presidente Campo Salles, nº 257, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP:29900-485, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo nº. 1104/2020, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato 094/2018**, fica aditado em 20% (vinte por cento) relativo ao Processo 7718/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deste Município, ficando assim acrescido ao valor total do contrato descrito na Cláusula Terceira em **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Rio Bananal - ES, 18 de Março de 2020.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal/
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



HFF Transportes Ltda Me
Honório Frisso Filho
CPF 075.134.637-35
Representante Legal da Empresa